



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0161 Social

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0161/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.431.387/0001-57 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LUCIANA BALBINOT CONTINI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n° 844.990.529-04, e portadora da Cédula de Identidade 2.424.887, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e:

**LIANE MARY FACCI NA BROLO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 384.479.089-68, brasileira, neste ato representada conforme Autorização de Locação de Imóvel em anexo, pela **ABRIGO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 75.819.425/0001-26, com sede na Rua Olavo Bilac, 339, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDRÉ TRICHES ARCARI**, brasileiro, inscrito no CPF n° 059.875.269-22 e RG n° 4.108.996, residente e domiciliado na Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente **Termo Aditivo** que tem por objeto a retificação da data do início da locação, bem como a inclusão de outras disposições, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação n° 0170/2021 - Dispensa de Licitação n° 0031/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem por objeto a locação de uma casa de alvenaria localizada na Av. Brasil n°884, centro de Xanxerê/SC, com aproximadamente 376m<sup>2</sup> em um terreno todo murado e cercado, destinado a acomodar a Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de setembro de 2023, e vigorando até o dia 27 de setembro de 2024**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, manifestação do locador e Parecer Jurídico, anexos ao presente termo aditivo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos firmado entre as partes. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 27 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
LOCATÁRIO**

**LIANE MARY FACCIÑA BROLO  
(ABRIGO ASSESSORIA  
IMOBILIÁRIAL TDA)  
LOCADOR**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: